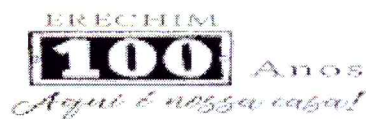




Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Processo:</b>    | <b>Pregão Presencial 21/2020</b>              |
| <b>Objeto:</b>      | <b>Impugnação ao Edital</b>                   |
| <b>Impugnantes:</b> | <b>BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME</b> |

### 1 - Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial 21/2020, cujo objeto é a aquisição de sementes, mudas, insumos e adubos agrícolas através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital, alegando que o descritivo do item 03 do Anexo I – Termo de Referência do referido edital, estaria restringindo a participação de mais empresas no certame e desta forma indo contra os princípios de economicidade.

Conforme apresentado pela empresa, com relação a informação que consta no descritivo do item 3 - “*Produto à base de turfa*”:

*Apenas uma empresa detém o direito de exclusividade de revenda do produto SUBSTRATO À BASE DE TURFA, por esse motivo nenhum outro licitante possui a autorização de fornecimento da marca e/ou produto.*

Informa ainda, que existe no mercado, diversos tipos de compostos que podem ser utilizados em substituição à turfa e que os mesmos atendem da mesma forma os fins destinados do substrato na produção agrícola.

Também, que o valor de mercado do substrato solicitado é superior aos demais substratos comercializados e que há estudos que comprovam que o uso do mesmo, tem dificultado a produção de mudas.

Requer, portanto, o acolhimento ao pedido de impugnação do edital em epígrafe, julgando-a procedente, para:

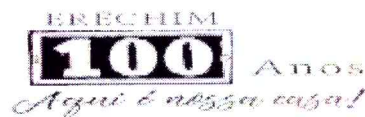
a) *Declarar necessária a alteração no item 03 do Anexo “I” do Termo de Referência, por nós questionado, com o acréscimo da condição “e/ou similar”, com a seguinte redação: ITEM 03: “Substrato pronto p uso na produção de mudas de flores - SUBSTRATO PRONTO PARA USO NA*

- Divisão de Licitações -

Av. Farrapos, n°. 509 - Bairro Centro - CEP 99700-112 - Erechim (RS) Fone: (54)3522-4443



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**



*PRODUÇÃO DE MUDAS DE FLORES EM SACOS PLÁSTICOS OU POTES. Produto à base de turfa e/ou similar, desenvolvido para substituir as terras de vasos, floreiras e jardins, com macro e micro nutrientes. PH =  $5,8 \pm 0,2$ , condutividade elétrica (CE) =  $1,5 \pm 0,2$  dS/m. Umidade máx. (%peso/peso) = 55. Densidade (base seca) =  $500 \text{kg/m}^3$ . Embalagem de 25kg."*

*b) Determinar a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.*

É o breve relatório.

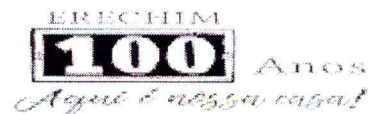
## **2 - Do Mérito/Fundamentação**

Quanto aos questionamentos, em se tratando de especificações técnicas sobre o objeto, o pedido foi encaminhado ao gestor do contrato para verificação das informações, o qual expôs o que segue:

- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente faz a compra anualmente de substrato, adubo, sementes e mudas há 16 anos;
- Quem solicita o material a ser utilizado são os funcionários da própria produção do Hortoflorestal, os quais detêm 32 anos de prática em produção no mesmo setor, e onde já foram testados diversos tipos de substratos;
- No edital do ano de 2017, 2018 e 2019 foram adquiridos substratos à base de casca de eucalipto, que não foram satisfatórios em desempenho;
- Anteriormente a estes anos foi testado substrato à base de casca de pinus, que não forneceu o resultado esperado;
- No ano de 2019, pelos péssimos resultados do substrato à base de eucalipto, foi testado um substrato à base de turfa, com macro e micronutrientes, o qual atendeu 100% da demanda da produção no Hortoflorestal, trazendo mudas melhor enraizadas, mais vigorosas, de melhor qualidade, com melhor arranque inicial e aguentando um bom período sem adubação extra;
- Com relação à disponibilidade, existem inúmeras marcas comerciais que possuem substrato à base de turfa, entre elas citamos Carolina Soil, Turfa Fértil, Lupa; e outras tantas que podem confeccionar o substrato por encomenda;
- A descrição do item está bem genérica, solicitando apenas turfa com macro e micro nutrientes. Alguns parâmetros como condutividade elétrica, umidade máxima, CTC e demais ajustes finos podem ser incluídas como "similares", porém pensamos que abrir uma janela de valores para cada um entre



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



*tantas marcas fica um pouco dificultoso;*

*- No quesito economicidade, note-se que a proposta mais vantajosa para a Administração não é somente a mais barata, mas sim, aquela que, obedecendo os demais princípios, seja eficiente e cumpra com os objetivos pelos quais o item está sendo licitado;*

*- E por fim, no presente caso não há que se falar em restrição à competição, haja vista esta ser a proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme determina o art. 3º. Da lei 8666/93.*

Desta forma, a pretensão da empresa não merece prosperar, não havendo ilegalidade/irregularidade no edital.

### **3 - Do Dispositivo**

Pelos fatos e fundamentos mencionados, de acordo com a justificativa dada pelo gestor, nega-se procedência à impugnação apresentada pela empresa BC Agro Comércio de Sementes Eireli ME. A data de abertura será mantida para o dia 28/02/2020 às 13h30min.

Erechim, 27 de fevereiro de 2020.

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração

TÍFANI DAGOSTINI  
Pregoeira Oficiala